

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO**Aviso**

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/93, cujo requerente é AUFERMA — Investimentos Imobiliários, S. A., sito na Rua de Pinho Leal, referente aos lotes 1 e 2, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com número de identificação 62152/05/CMP, encontra-se disponível todos os dias úteis na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

11 de Outubro de 2006. — Pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, (*Assinatura ilegível.*) 3000217657

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ**Aviso**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Setembro de 2006, o funcionário Ricardo Vellozo Delgado (fiel de armazém, mercados e feiras, escalão 1, índice 142) foi reclassificado para a carreira de operário qualificado, categoria de operário (canalizador, escalão 1, índice 142).

O reclassificado deverá aceitar a presente reclassificação profissional no prazo de 20 dias contados a partir da presente publicação no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha.* 1000306917

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram renovados por um ano os contratos de trabalho a termo certo celebrados com Vânia Peixoto Pais, auxiliar administrativa, com termo em 30 de Junho de 2007, Carla Susana Silva Resende Lourenço e Andreia Carla Fernandes Magalhães, auxiliares de acção educativa, com termo em 31 de Julho de 2007, e renovado por três anos o contrato de Diana Almeida Bastos, auxiliar de acção educativa, com termo em 30 de Junho de 2009.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Oliveira Henriques.* 1000306880

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 87/DRH/SR-06****Exoneração**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, Património e Acção Social, de 14 de Setembro de 2006, foi autorizado o pedido de exoneração de João Paulo Carreira da Silva Peres, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — A Vereadora, *Corália de Almeida Loureiro.* 3000217710

Aviso n.º 88/DRH/SE-2006**Nomeação****Concurso interno de acesso geral para provimento de três vagas na categoria de encarregado — Referência n.º 02/2006**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Outubro de 2006, e na sequência do concurso interno de acesso geral, aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2006, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de encarregado, os candidatos Vítor Pereira Vicente Ascenção, Natalino de Jesus Custódio e José Gonçalves, ficando posicionados no índice 285, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Outubro de 2006. — A Vereadora, *Corália de Almeida Loureiro.* 3000217711

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso****Reclassificações profissionais**

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 17 de Outubro de 2006 e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foram as funcionárias Ana Sofia Sequeiros Carvalho da Silva, Andreia Filipa Ferreira Nunes e Marta Sofia Vieira Carvalho, auxiliares administrativas, escalão 1, índice 128, (€ 412,06), do grupo de pessoal auxiliar, nomeadas em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo, sendo posicionadas no escalão 1, índice 199, do grupo de pessoal administrativo, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea e), 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 2, 1.ª parte, do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

As funcionárias reclassificadas deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.* 3000217712

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso**

Para os devidos efeitos, torna-se público o Regulamento Municipal de Hospedagem, aprovado pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2006, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 4 de Setembro de 2006:

Preâmbulo

A actividade de hospedagem — a par da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos — constitui um recurso fundamental de complementaridade ao alojamento e prestação de serviços conexos, assumindo assim uma importante função estrutural do município.

Com efeito, o aumento da oferta turística do município, acompanhado pelo aumento considerável de visitantes, face às suas potencialidades turísticas, ambientais, paisagísticas e culturais, justifica a adopção de regras específicas para a instalação de estabelecimentos de hospedagem de qualidade, permitindo, deste modo, consolidar uma alternativa mais flexível e diversificada da oferta de alojamento concelhia.

Pretende-se assim, com o presente Regulamento, definir regras e princípios reguladores para a instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem, designados por hospedarias, casas de hóspedes e quartos particulares.